



## INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I

1.º ANO – DIA | Turma C

Regência: Professor Doutor José Lamego

Colaboração: Professora Doutora Catarina Salgado; Dr. Miguel Brito Bastos; Dr.ª Nádia Reis; Dr. Diogo Franco Coelho

Exame de Coincidências | 27 de janeiro de 2020

Duração: 90 minutos

### I

1. À exceção da disposição que prevê a sua revogação apenas por Portaria – a qual não entra em vigor por ser inconstitucional (art. 112.º/5, CRP), a Lei n.º a/2018 entra em vigor dia 2 de janeiro de 2018 (art. 5.º/2, CC), por ser posterior à Lei Formulária (LF), a menos que a entrada em vigor imediata se revele inconstitucional, no caso em concreto, por violação do princípio da confiança.

A Declaração de Retificação não entra em vigor. Não foi feita pelo mesmo órgão que aprovou o texto original (art. 5.º/1 LF). Deve ser discutido qual o desvalor em concreto.

A Portaria n.º c/2018, de acordo com o art. 5.º/2 CC e o art. 2.º/2 e 4 da LF entraria em vigor a 9 de abril, todavia, é inválida por contrariar norma de hierarquia superior, o que impede a produção de efeitos, nomeadamente o do início de vigência.

O Novo Código da Estrada entra em vigor dia 28 de janeiro de 2020 (arts. 5.º/2 e 279.º/c), *ex vi* 296.º CC).

2. Em todas as datas estava em vigor a Lei n.º a/2018, na sua redação original porque a Declaração de Retificação é inválida (deve discutir-se o desvalor em concreto), portanto deve pagar 250€. Apesar de o Código revogar global e tacitamente o art. 7.º da Lei a/2018, aquela só entrará em vigor no dia seguinte (dia 28 de janeiro de 2020).

3. Basílio deve pagar a coima porque a Portaria não pode contrariar norma de hierarquia superior (art. 112.º/7, CRP).

4. Deve discutir-se se se trata de um costume *contra legem* ou de um mero desuso e concluir pela sua posição relativamente à lei.

### II

1. Pgs. 91 a 103 do Manual.
2. Pgs. 110 a 112 do Manual.
3. Pgs. 168 a 170 do Manual.
4. Pgs. 145 a 147 do Manual.
5. Pgs. 180 a 181 do Manual.

Cotações: I) 13 v. [3 v. x 1.ª questão (i.e. 0,75 v. por diploma); 6 v. x 2.ª questão (i.e. 2 v. por data); 2 v. x 3.ª e 4.ª questões;];

II) 6 v. (2 v. x 3 questões); sistematização, clareza e português: 1 v..